



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone: (16) 3987-9244

MENSAGEM Nº 06/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Exa., a apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 06/2024, que altera dispositivos da Lei nº 2247/2024 (LOA) e autoriza a abertura de crédito especial e suplementar.

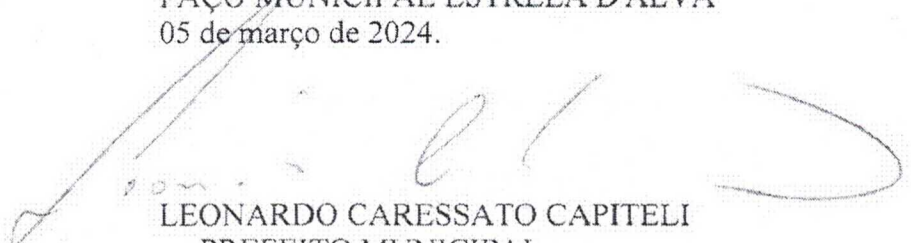
O projeto que ora apresentamos foi deflagrado em atendimento à solicitação dessa E. Casa de Leis, conforme anexado Ofício 047/2024, onde menciona que após análise técnica contábil, foram identificadas algumas incoerências na redação das **Emendas Impositivas à Lei nº 2.247/2024 (LOA)**.

Assim, visando a devida adequação da Lei nº 2.247/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024, apresentamos o presente projeto para as correções das referidas Emendas Impositivas, para que não haja prejuízos em sua execução orçamentária.

Ante o exposto, demonstrada a relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste relevante Projeto de Lei nos termos do art. 47 da LOM de Serrana.

Contando com a especial atenção de V. Exa. e dos demais Edis, aproveitamos o ensejo para transmitir os protestos de elevada estima e real apreço.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de março de 2024.


LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Paulo Roberto Cassiolato Filho
Presidente da Câmara Municipal
Serrana-SP

Câmara Municipal de Serrana

**APROVADO em única discussão
e votação na 1ª sessão
extraordinária em 07/03/2024.**

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
PRESIDENTE**



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PROJETO DE LEI Nº 06/2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2247/2024 (LOA) E
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
SUPLEMENTAR.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º. As Emendas Impositivas de nºs 01 a 13 constantes da Lei nº 2247/2024,
passam a vigorar com a redação dos Anexos I ao XIII da presente lei.

Art. 2º. Face as alterações constantes no caput do artigo anterior, fica o Poder
Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos especiais e suplementar no
orçamento vigente, no valor de R\$ **RS 300.280,29 (Trezentos Mil e Duzentos e Oitenta Reais e
Vinte e Nove Centavos)**, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2024.

Art. 3º. A abertura dos presentes créditos adicionais suplementares observaram as
seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE E HOSPITALAR - MAC	
04.015.10.302.10.2097-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções	
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	22.111,00
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.003.27.812.8.2009-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções	
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	30.550,70
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.244.15.2035-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções	
08.510.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	8.422,79
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.003 - SETOR DE ESPORTES	
06.01.110.0000.00009GERAL90.36.00.00.00.00 - Outros	55.000,00
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.003 - SETOR DE ESPORTES	
06.08.110.0000.00009Emendas Parlamentares Individuais	18.128,20
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
04.08.310.0000.00009Emendas Parlamentares Individuais	166.067,60



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 4º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.018.10.305.10.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De	
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	2.966,20
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.003 - SETOR DE ESPORTES	
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De	
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	30.557,19
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.003 - SETOR DE ESPORTES	
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De	
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	30.550,70
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.003 - SETOR DE ESPORTES	
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De	
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	8.503,11
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOIRO	
07.002.8.244.15.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De	
08.510.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	46.496,89
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOIRO	
07.002.8.244.15.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De	
08.510.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	16.169,31
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	36.354,89
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	
08.08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	475,79
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	
08.002.15.451.12.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	5.456,61
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA	
04.014.10.301.10.2095-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E	



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	22.111,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA	
04.014.10.301.10.2095-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E	
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	33.223,52
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA	
05.004.12.365.4.2012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E	
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	5.611,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
04.015.10.302.10.2097-4.4.90.52.00.00.00.00 -	
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	57.354,80
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIALESOURO	
07.08.510.0000.00005Emendas Parlamentares Individuaisntos	1.483,10
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
08.004.15.451.12.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 -	
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	2.966,18

Art. 5 °. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei n ° 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei n ° 2246/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2024.

Art.6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de março de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

ANEXO I

"EMENDA IMPOSITIVA nº 01

Lei nº 2.247/2024 - LOA

"ALTERA A EMENDA IMPOSITIVA 01, DE QUE TRATA A LEI Nº 2247/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º. O artigo 1º da Emenda Impositiva 01, da Lei nº 2247/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 135.128,20 (cento trinta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos)** para contratação de "Carreta da Odontologia" para atendimento à população – (Secretaria da Saúde); **R\$ 135.128,21 (cento trinta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e vinte um centavos)** destinado para realização de Projetos esportivos da AMCERES – Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana - (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Acréscimo

27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.50.43 – Subvenção social	R\$ 135.128,21 (cento trinta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos)

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 135.128,20 (cento trinta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos)

Anulação

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DÍVIDA	
03.013.99.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 270.256,41 (duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)

Art. 2º. Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de março de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

ANEXO II

"EMENDA IMPOSITIVA nº 02

Lei nº 2.247/2024 - LOA

"ALTERA A EMENDA IMPOSITIVA 02, DE QUE TRATA A LEI Nº 2247/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º. O artigo 1º da Emenda Impositiva 02, da Lei nº 2247/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$8.000,00 (oito mil reais)** destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para custeio do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Subvenção Social); **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para custeio da entidade Lar Santo Antônio - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$10.000,00 (dez mil reais)** destinado para custeio da entidade Abrigo Santo André - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 69.033,80 (sessenta e nove mil e trinta e três reais e oitenta centavos)** destinado para reforma do prédio do SAMU (Serviço*



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

de Atendimento Móvel de Urgência), (Secretaria da Saúde - Obras); **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinado para aquisição de equipamentos para o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), (Secretaria da Saúde – Material Permanente); **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** destinado para aquisição de equipamentos para a recepção do prédio da Farmácia Popular (Computadores e divisórias), (Secretaria da Saúde – Material Permanente); **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para aquisição de equipamentos para a recepção do Ambulatório do prédio da Saúde mental (Computadores e Televisores), (Secretaria da Saúde – Material Permanente); **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para realização de incentivo ao Fisiculturismo (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo); **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para realização de incentivo ao Jiu-Jitsu (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo) **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para realização de evento de pesca na Lagoa Maravilha (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo); **R\$ 43.222,61 (quarenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)** destinado para cobertura da quadra da Creche "Santa Clara" - (Secretaria da Educação – Obras).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.90.36 – Outros serviços de terceiro PF	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.90.30 – material de consumo	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
--	--



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.90.39 – Outros serviços de terceiro PJ	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

10 – Secretaria da Saúde	
10.301 – Manutenção da Assistência básica à saúde	
10.301.10.2095-44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 69.033,80 (sessenta e nove mil e trinta e três reais e oitenta centavos)

10 – Secretaria da Saúde	
10.301 – Manutenção da Assistência básica à saúde	
10.301.10.2095-44.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

12 – Secretaria da Educação	
12.365 – Ensino Infantil	
12.365.4.2012-44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 43.222,61 (quarenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)

Anulação	
03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 – DESP. DIV. ADMINISTRAÇÃO-SERV. DIVIDA	



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

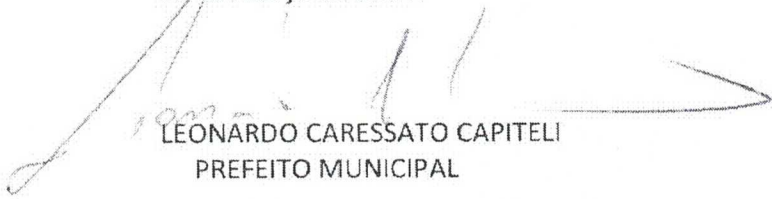
03.013.99.999.9999.9999-

9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De
Contingência

**R\$ 270.256,41 (duzentos e setenta
mil duzentos e cinquenta e seis
reais e quarenta e um centavos)**

Art. 2º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de março de 2024.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

ANEXO III

"EMENDA IMPOSITIVA nº 03

Lei nº 2.247/2024 - LOA

"ALTERA A EMENDA IMPOSITIVA 03, DE QUE TRATA A LEI Nº 2247/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º. O artigo 1º da Emenda Impositiva 03, da Lei nº 2247/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** destinado para custeio da entidade Abrigo Santo André - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 21.611,00 (vinte e um mil seiscientos e onze reais)** destinado para custeio da saúde da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretaria da Saúde – Subvenção Social); **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** destinado para Entidade Grupo Cultural Amigos – CNPJ 02.864.682/0001-06 para subsidiar o projeto "Agir&Progredir", voltados para práticas esportivas (Aulas de Treinos Funcionais para Mulheres de todas idades, Aulas de Jiu-jitsu para crianças e adolescentes, Aulas de Skate para crianças e Adolescentes) com acompanhamento de psicólogo de apoio (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social); **R\$ 11.611,00 (onze mil seiscientos e onze reais)** destinado também para Entidade Grupo Cultural Amigos – CNPJ 02.864.682/0001-06, especificamente para aquisição de materiais de consumo, compra de medalhas, troféus para campeonatos, materiais



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

para utilização nas aulas, compra de camisetas para equipe do projeto "Agir&ProgreDir" entre outros custos (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social); **R\$ 7.033,80 (sete mil, trinta e três reais e oitenta centavos)** destinado para compra de materiais permanentes para o Velório Municipal: GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX BRANCO 340LTS – R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), ARMÁRIO KIT AÇO – R\$ 1.500,00 (Um mil, e quinhentos reais), MICRO-ONDAS 20l 127v – R\$800,00 (Oitocentos Reais), FOGÃO 4B PRETO FOSCO – R\$ 900,00 (novecentos reais), DEMAIS Utensílios PARA O LOCAL COM VALOR RESTANTE R\$ 533,80 (quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos) (Secretaria de Infraestrutura – Velório Municipal); **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** destinado para custeio/saúde da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Secretaria da Saúde - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial – Subvenção Social); **R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais)** destinado aquisição de materiais permanentes para o Centro de Especialidade Odontológicas do Município, conforme a necessidade do CEO (Secretaria da Saúde – Materiais Permanente).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2023 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.50.43 – Subvenção social	R\$ 101.611,61 (cento e um mil seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos)

15 – Secretaria de da Infraestrutura	
15.451 – Divisão de Obras e Planejamento Urbano	



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

15.451.12.2017-44.90.52 Equipamentos e Materiais	-	R\$ 7.033,80 (sete mil, trinta e três reais e oitenta centavos)
---	---	--

10 – Secretaria da Saúde		
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial		
10.302.10.2097-44.90.52 Equipamentos e Materiais	-	R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)

10 – Secretaria da Saúde		
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial		
10.302.10.2097-33.50.43 Subvenção Social	-	R\$ 111.611,00 (cento e onze mil seiscentos e onze reais)

Anulação		
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA		
03.013.99.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência		R\$ 270.256,41 (duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)

"

Art. 2º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de março de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

ANEXO IV

"EMENDA IMPOSITIVA nº 04

Lei nº 2.247/2024 - LOA

"ALTERA A EMENDA IMPOSITIVA 04, DE QUE TRATA A LEI Nº 2247/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º. O artigo 1º da Emenda Impositiva 04, da Lei nº 2247/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para contratação de "Carreta da Oftalmologia" para atendimento à população – (Secretaria da Saúde); **R\$ 133.645,10 (cento trinta e três mil, seiscientos e quarenta e cinco reais e dez centavos)** destinado para realização de Projetos esportivos da AMCERES – Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana - (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social); **R\$ 36.611,31 (trinta e seis mil seiscientos e onze reais trinta e um centavos)** destinado para realização de mutirão da catarata – (Secretaria da Saúde).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Acréscimo	
10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	136.611,31 (cento trinta e seis mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos)

27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.50.43 – Subvenção social	R\$ 133.645,10 (cento trinta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)

Anulação

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 – DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.9999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva De Contingência	R\$ 270.256,41 (duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)

Art. 2º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de março de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3967-9244

ANEXO V

"EMENDA IMPOSITIVA nº 05

Lei nº 2.247/2024 - LOA

"ALTERA A EMENDA IMPOSITIVA 05, DE QUE TRATA A LEI Nº 2247/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º. O artigo 1º da Emenda Impositiva 05, da Lei nº 2247/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretaria da Saúde – Subvenção Social); **R\$10.000,00 (dez mil reais)** destinado para custeio do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Subvenção Social); **R\$97.033,80 (noventa e sete mil trinta e três reais e oitenta centavos)** destinado para reforma e ampliação da Farmácia Popular (Secretaria da saúde – obras); **R\$ 113.222,61 (centro e treze mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta um centavos)**, destinado para aquisição de um trator com tanque para irrigação (Secretaria de Infraestrutura – Material permanente)."*



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo		
08 – Secretaria de Assistência Social		
08.244 – Assistência Social Básica		
08.244.15.2035-33.50.43	–	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Subvenção Social		

10 – Secretaria da Saúde		
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial		
10.302.10.2097-33.50.43	–	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Subvenção Social		

10 – Secretaria da Saúde		
10.301 – Manutenção da Assistência básica à saúde		
10.301.10.2095-44.90.51 – Obras e Instalações		R\$ 97.033,80 (noventa e sete mil trinta e três reais e oitenta centavos)

15 – Secretaria de da Infraestrutura		
15.451 – Limpeza e conservação		
15.451.12.2028-44.90.52	-	R\$ 113.222,61 (centro e treze mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta um centavos)
Equipamentos e Materiais		

Anulação		
03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.013	-	DESP.
DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA		



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

03.013.99.999.9999.9999-

9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De
Contingência

**R\$ 270.256,41 (duzentos e setenta mil
duzentos e cinquenta e seis reais e
quarenta e um centavo)**

Art. 2º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de março de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

ANEXO VI

"EMENDA IMPOSITIVA nº 06

Lei nº 2.247/2024 - LOA

"ALTERA A EMENDA IMPOSITIVA 06, DE QUE TRATA A LEI Nº 2247/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º. O artigo 1º da Emenda Impositiva 06, da Lei nº 2247/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$97.000,00 (noventa e sete mil reais)** destinado à Entidade Liga Desportiva Serranense para realização de Projetos esportivos (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social); **R\$ 18.516,90 (dezoito mil quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos)** destinado para compra de mobiliários para Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I – (Secretaria da Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I); **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para material de consumo (uniformes e outros materiais) para Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I – (Secretaria da Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I); **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretaria da Saúde – Subvenção Social); **R\$ 129.739,51 (cento e vinte nove mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos)** destinado



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

para custeio de Exames de média, alta complexidade e consultas – (Secretaria da Saúde - Custeio); **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para aquisição de Compra de televisão, sofá, Eletros domésticos, barras de apoio para rampas e banheiros para entidade ASSOCIACAO COMUNIDADE MISSIONARIA DIVINA MISERICORDIA - 05.962.177/0001-92 - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.50.43 – Subvenção social	97.000,00 (noventa e sete mil reais)

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-44.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 18.516,90 (dezoito mil quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos)

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.90.30 – Materiais de consumo	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 129.739,51 (cento e vinte nove mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999- 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 270.256,41 (duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)

"

Art. 2º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de março de 2024.


LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

ANEXO VII

"EMENDA IMPOSITIVA nº 07

Lei nº 2.247/2024 - LOA

"ALTERA A EMENDA IMPOSITIVA 07, DE QUE TRATA A LEI Nº 2247/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º. O artigo 1º da Emenda Impositiva 07, da Lei nº 2247/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)** destinado para cobertura de acesso ao Parque da Creche J.C França (Secretaria da Educação - Obras); **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)** destinado para parque para atividades dos alunos na Creche Beth Shão (Secretaria da Educação - Obras); **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)** destinado para construção do Parque Sensorial na Creche Izildinha (Secretaria da Educação - Obras); **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)** destinado para colocação de piso em duas salas do Berçário e o forro do refeitório da Creche Lídia (Secretaria da Educação - Obras); **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** destinado para realização de campeonato de Xadrez (jogos) (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - Outros serviços de terceiros PJ); **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** destinado



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

para construção de parque aquático na Creche Venusta (Secretaria da Educação - Obras); **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinado para custeio do Projeto Vida Santo Antônio (Secretaria de Assistência Social - Subvenção Social); **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinado para aquisição de ares condicionados e outros equipamentos da entidade Abrigo Santo André - (Secretaria de Assistência Social - Subvenção Social); **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** destinado para o Projeto pessoa com deficiência da Secretaria de Assistência Social aquisição de equipamentos (Secretaria de Assistência Social); **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinado para atividades de hidroterapia e hidroginástica da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Secretaria da Saúde - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial - Subvenção Social); **R\$ 11.128,20 (onze mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos)** destinado para aquisição de equipamentos (computadores, utensílios) do Posto do Jardim do Alto (Secretaria da Saúde - materiais permanentes); **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)** destinado para o Programa de leite de alto custo (Secretaria da Saúde); **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** destinado para aquisição de móveis, computadores, utensílios para o Centro de Referência da Mulher (Secretaria da Saúde - materiais permanentes); **R\$ 11.128,21 (onze mil cento e vinte e oito reais e vinte e um centavos)** destinado para aquisição de equipamentos (computadores, utensílios e etc.) para o Posto do Bairro Boa Esperança (Secretaria da Saúde - materiais permanentes); **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** destinado para aquisição de equipamentos (purificadores de água) para os postos de saúde do Município (Secretaria da Saúde - materiais permanentes); **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** destinado para compra de kit lanches para os Municípios atendidos pelo HC (Secretaria da Saúde); **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** destinado para aquisição móveis para o Centro de Especialidade Odontológicas;

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
12 – Secretaria da Educação	
12.365 – Ensino Infantil	
12.365.4.2012-44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000

www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.90.39 – Outros serviços de terceiro PJ	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-44.90.52 – Equipamentos e Materiais permanentes	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-44.90.52 – Equipamentos e Materiais permanentes	R\$ 54.256,41 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999- 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 270.256,41 (duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)

Art. 2º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de março de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

ANEXO VIII

"EMENDA IMPOSITIVA nº 08

Lei nº 2.247/2024 - LOA

"ALTERA A EMENDA IMPOSITIVA 08, DE QUE TRATA A LEI Nº 2247/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º. O artigo 1º da Emenda Impositiva 08, da Lei nº 2247/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)** destinados para custeio da Vigilância epidemiológica (Secretaria da Saúde – Vigilância Epidemiológica); **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)** destinado para aquisição de leite em (Fórmulas) (3.3.90.30 - Secretaria da Saúde); **R\$ 36.611,31 (trinta e seis mil seiscentos e onze reais e trinta e um centavos)** destinado para custeio da saúde da entidade Casa dos Velinhos - (Secretaria da Saúde – Subvenção Social); **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velinhos - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** destinado para custeio de Ações da Entidade Grupo Cultural Amigos – CNPJ 02.864.682/0001-06;



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

R\$43.645,10 (quarenta e três seiscientos e quarenta e cinco reais e dez centavos)
destinado para custeio da Secretaria de Assistência Social);

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
10 – Secretaria da Saúde	
10.305 – Vigilância Epidemiológica	
10.305.10.2101-33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.30 – Material de consumo	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 36.611,31 (trinta e seis mil seiscientos e onze reais e trinta e um centavos)

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

08.244.15.2035-33.90.30 Materiais de Consumo	-	R\$ 43.645,10 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)
---	---	--

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.90.30 Subvenção Social	- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Anulação		
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA		
03.013.99.999.9999.9999- 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência		R\$ 270.256,41 (duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)

Art. 2º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de março de 2024.


LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

ANEXO IX

"EMENDA IMPOSITIVA nº 09

Lei nº 2.247/2024 - LOA

"ALTERA A EMENDA IMPOSITIVA 09, DE QUE TRATA A LEI Nº 2247/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º. O artigo 1º da Emenda Impositiva 09, da Lei nº 2247/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$100.000,00 (cem mil reais)** para Custeio da saúde, para realização de consultas médicas, exames complementares e cirurgias eletivas – (Secretaria da Saúde); **R\$36.611,31 (trinta e seis mil seiscentos e onze reais e trinta e um centavos)** destinado para compra de móveis e equipamentos para unidades básicas de saúde do Município (Secretaria da Saúde – Materiais permanentes); **R\$ 133.645,10 (cento e trinta e três mil reais seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)** destinado para recapeamento de toda extensão da Rua Joaquim dos Santos (Secretaria de Infraestrutura - Obras).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
10 – Secretaria da Saúde	



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

10.302 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.39 - Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

10 - Secretaria da Saúde	
10.302 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-44.90.52 - Equipamentos e Materiais	R\$ 36.611,31 (trinta e seis mil seiscientos e onze reais e trinta e um centavos)

15 - Secretaria de da Infraestrutura	
15.451 - Divisão de Obras e Planejamento Urbano	
15.451.12.2017-33.90.39 - Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 133.645,10 (cento e trinta e três mil seiscientos e quarenta reais e dez centavos)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 270.256,41 (duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)

Art. 2º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de março de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

ANEXO X

"EMENDA IMPOSITIVA nº 10

Lei nº 2.247/2024 - LOA

"ALTERA A EMENDA IMPOSITIVA 10, DE QUE TRATA A LEI Nº 2247/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º. O artigo 1º da Emenda Impositiva 09, da Lei nº 2247/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 136.611,31 (cento e trinta e seis mil seiscentos e onze reais e trinta um centavos)**, destinado para realização de cirurgias de hérnias, cirurgias vasculares, cirurgias GO, entre outras pequenas cirurgias (Secretaria da Saúde - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial); **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinado para aquisição de Compra de televisão, sofá, Eletros domésticos, barras de apoio para rampas e banheiros para entidade ASSOCIACAO COMUNIDADE MISSIONARIA DIVINA MISERICORDIA - 05.962.177/0001-92 - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 47.033,80 (quarenta e sete mil trinta e três reais e oitenta centavos)** destinado para custeio da entidade Abrigo Santo André - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 56.611,30 (cinquenta e seis mil reais seiscentos e onze reais e trinta centavos)** destinado para Projetos através da Entidade AMCERES – Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana - para realização de projetos e eventos de Vôlei (masculino e feminino) - (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social)."*



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.50.43 – Subvenção social	R\$ 56.611,30 (cinquenta e seis mil seiscentos e onze reais e trinta centavos)
08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 77.033,80 (setenta e sete mil trinta e três reais e oitenta centavos)

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 136.611,31 (cento e trinta e seis mil seiscentos e onze reais e trinta e um centavos)

Anulação	
03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 – DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva De Contingência	R\$ 270.256,41 (duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)

."Art. 2º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de março de 2024

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

ANEXO XI

"EMENDA IMPOSITIVA nº 11

Lei nº 2.247/2024 - LOA

"ALTERA A EMENDA IMPOSITIVA 11, DE QUE TRATA A LEI Nº 2247/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º. O artigo 1º da Emenda Impositiva 11, da Lei nº 2247/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$53.256,41 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)** destinado para custeio do Laboratório Pet Container (Secretaria da Saúde - Centro de Zoonoses - Castração de animais), **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** destinado para Cirurgia de Alta Complexidade em pets (Secretaria da Saúde - Centro de Zoonoses); **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)** destinado para chipagem de cães e gatos (Secretaria da Saúde - Centro de Zoonoses); **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinado para custeio da entidade Lar Santo Antônio - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinado para custeio da entidade Abrigo Santo André - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para realização de evento da Noite Sagrada (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo);



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
10 – Secretaria da Saúde	
10.305 – Controle de Zoonoses	
10.305.10.2101-33.90.30 – materiais de consumo	R\$ 53.256,41 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)

10 – Secretaria da Saúde	
10.305 – Controle de Zoonoses	
10.305.10.2101-44.90.52 – Outros Serviços de terceiros PJ	R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.90.30 – Materiais de consumo	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

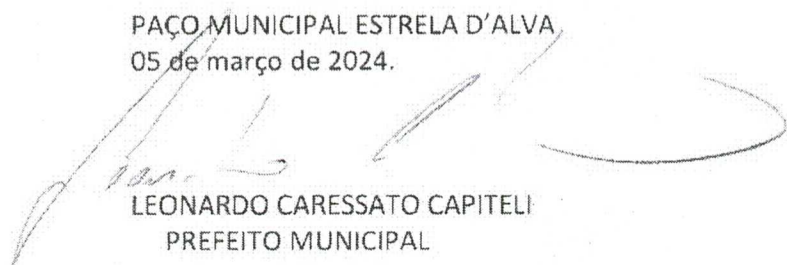
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

03.013.99.999.9999.9999- 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 270.256,41 (duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)
--	---

"

Art. 2º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de março de 2024.


LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

.ANEXO XII

"EMENDA IMPOSITIVA nº 12

Lei nº 2.247/2024 - LOA

"ALTERA A EMENDA IMPOSITIVA 12, DE QUE TRATA A LEI Nº 2247/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º. O artigo 1º da Emenda Impositiva 12, da Lei nº 2247/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para realização de EXAMES DE IMAGENS (MAMOGRAFIA, RESSONÂNCIA, TOMOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA) – (Secretaria da Saúde); **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Secretaria da Saúde – Subvenção Social); **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** destinado para realização de mutirão da catarata e pterígio – (Secretaria da Saúde); **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** destinado para aquisição de dentaduras e/ou próteses (Secretaria da Saúde – Centro de Especialidade Odontológicas); **R\$ 18.128,21 (dezoito mil cento e vinte e oito reais e vinte um centavos)** destinado para REFORMA EM PRÉDIOS E UNIDADES DE SAÚDE do Município (Secretaria da Saúde - obras); **R\$ 10.000,0 (dez mil reais)** destinado para custeio da saúde (Secretaria da Saúde); **R\$ 13.128,20 (treze mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos)** destinado para Eventos Comunitários (Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo); **R\$ 5.000,0 (cinco mil reais)** destinado para aquisição de óculos (Secretaria de Assistência Social); **R\$11.000,0 (onze mil reais)** destinado para*



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

construções de lombadas (Secretaria de Infraestrutura); **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinado para Entidade Grupo Cultural Amigos – CNPJ 02.864.682/0001-06 para realização da “Noite Sagrada” (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social); **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** destinado para Entidade BUSF BRASIL (BOMBEIROS UNIDOS SEM FRONTEIRAS), CNPJ: 14.949.542/0001-10 para subsidiar o projeto de Bombeiro Mirim (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social); **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** destinado para subsidiar o projeto Bolsa Atleta (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo); **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** destinado para custeio da entidade Lar Santo Antônio - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** destinado para custeio da entidade Abrigo Santo André - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.90.39	R\$ 13.128,20 (treze mil, cento e vinte e oito reais vinte centavos)

27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.90.36 – Outros serviços de terceiros PF	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

10 – Secretaria da Saúde	
10.301 – Manutenção da Assistência básica à saúde	
10.301.10.2095-44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 18.128,21 (dezoito mil cento e vinte e oito reais e vinte um centavos)

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.30 – Material de consumo	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.90.30 – Subvenção Social	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

15 – Secretaria de da Infraestrutura	
15.451 – Divisão de Obras e Planejamento Urbano	



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

15.451.12.2017-33.90.30 Material de Consumo	–	R\$11.000,0 (onze mil reais)
--	---	------------------------------

27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo		
27.812 – Setor de esporte		
27.812.8-33.50.43 – Subvenção social		R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Anulação		
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA		
03.013.99.9999.9999- 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência		R\$ 270.256,41 (duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)

Art. 2º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de março de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

ANEXO XIII

"EMENDA IMPOSITIVA nº 13

Lei nº 2.247/2024 - LOA

"ALTERA A EMENDA IMPOSITIVA 13, DE QUE TRATA A LEI Nº 2247/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º. O artigo 1º da Emenda Impositiva 13, da Lei nº 2247/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 52.500,01 (cinquenta e dois mil quinhentos reais e um centavos)** destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Secretaria da Saúde – Subvenção Social); **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretaria da Saúde – Subvenção Social); **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** destinado para aquisição de camas hospitalares (Secretaria da Saúde – Material Permanente); **R\$ 6.111,30 (seis mil seiscentos e onze reais e trinta centavos)** destinado para castração de animais (Secretaria da Saúde - Centro de Zoonoses - Castração de animais); **R\$ 37.033,80 (trinta e sete mil trinta e três reais e oitenta centavos)** destinado para construções de lombadas na Ruas Vicente de Paula Lima / Onofre Serafim entre outras (Secretaria de Infraestrutura – Obras); **R\$ 3.611,30 (três mil seiscentos e onze reais e trinta centavos reais)** destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 3.000,00 (três***



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

mil reais) destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado para custeio do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Subvenção Social); R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado para custeio da entidade Lar Santo Antônio - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado para custeio da entidade Abrigo Santo André - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinado para realização de Projetos Jump e Step da AMCERES – Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana - (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-44.90.52 – Equipamentos e Materiais	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	90.500,01 (noventa mil e quinhentos reais e um centavo)

10 – Secretaria da Saúde	
10.305 – Controle de Zoonoses	
10.305.10.2101-44.90.52 – Outros Serviços de terceiros PJ	R\$ 6.111,30 (seis mil seiscentos e onze reais e trinta centavos)

15 – Secretaria de da Infraestrutura	
15.451 – Divisão de Obras e Planejamento Urbano	



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

15.451.12.2017-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 37.033,80 (trinta e sete mil, trinta e três reais e oitenta centavos)
--	--

27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.50.43 – Subvenção social	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 61.611,30 (sessenta e um mil seiscentos e onze reais e trinta centavos)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DÍVIDA	
03.013.99.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 270.256,41 (duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)

Art. 2º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de março de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

OFÍCIO 047/2024

Serrana 28 de Fevereiro de 2024

Exmo. Prefeito Municipal
Leonardo Caressato Capiteli,

Em resposta ao ofício 003/2024 oriundo do setor de contabilidade do Poder Executivo os Vereadores, através deste Presidente, informo que houve as devidas correções das emendas impositivas e emendas de bancadas, conforme anexo apresentado nesta data junto ao Departamento jurídico da Prefeitura Municipal.

Diante das correções e adequações realizadas solicito com urgência para que seja encaminhado ao Poder Legislativo o Projeto de alteração da LOA (Lei Orçamentária Anual) do Exercício 2024 para não prejudicar a execução orçamentária das referidas emendas.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para trabalharmos juntos em prol ao desenvolvimento do município de Serrana SP.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador Presidente

Ilmo Sr.
Leonardo Caressato Capiteli
DD. Prefeito Municipal de Serrana - SP



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br tel: 3987-9244

Ofício Contabilidade / 003 / 2024

Serrana, 21 de Fevereiro de 2024.

À Câmara Municipal de Serrana

Ref.: Impedimentos Técnicos para Execução das Emendas Impositivas e de Bancada

Vimos por meio deste, informar que verificamos diversos erros na elaboração das destinações das emendas impositivas de bancada e individuais no orçamento para o exercício de 2024.

O total das emendas impositivas na reserva de contingência na Lei Orçamentária é de R\$ 5.270.000,00, sendo R\$ 3.513.333,33 destinados às emendas individuais e R\$ 1.756.666,67 destinados às emendas de bancadas.

As destinações das emendas individuais totalizaram R\$ 3.629.782,24, gerando uma insuficiência de R\$ 116.448,91. Já as emendas de bancadas totalizaram R\$ 2.051.249,80, resultando na insuficiência de R\$ 294.583,13. O total geral da insuficiência é de R\$ 411.032,04 o qual deverá ser corrigido de modo a reduzir para o valor correto.

Emenda Impositiva 01

O total na funcional programáticas da Emenda 01 é de R\$ 273.222,61, onde o correto seria R\$ 270.256,41.

Emenda Impositiva 02

O valor de R\$ 15.000,00 destinado ao Incentivo ao Fisiculturismo foi utilizado para aquisição de Material de Consumo, o correto seria Outros Serviços de Terceiros PJ.

O total na funcional programáticas da Emenda 02 é de R\$ 388.222,61, onde o correto seria R\$ 270.256,41.

Emenda Impositiva 03

O valor de R\$ 21.611,00 destinado à Subvenção para a Casa dos Velhinhos foi alocado na funcional programática da Secretaria de Assistência Social, onde o correto seria na Secretaria Municipal da Saúde.

O total na funcional programáticas da Emenda 03 é de R\$ 272.916,90, onde o correto seria R\$ 270.256,41.



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br tel: 3987-9244

Emenda Impositiva 04

O total na funcional programáticas da Emenda 04 é de R\$ 236.611,30, onde o correto seria R\$ 270.256,41.

Emenda Impositiva 05

O total na funcional programáticas da Emenda 05 é de R\$ 273.222,61, onde o correto seria R\$ 270.256,41.

Emenda Impositiva 06

O total na funcional programáticas da Emenda 06 é de R\$ 273.222,61, onde o correto seria R\$ 270.256,41.

Emenda Impositiva 07

O total na funcional programáticas da Emenda 07 é de R\$ 273.222,61, onde o correto seria R\$ 270.256,41.

Emenda Impositiva 08

O total na funcional programáticas da Emenda 07 é de R\$ 273.222,61, onde o correto seria R\$ 270.256,41.

Emenda Impositiva 09

O total na funcional programáticas da Emenda 09 é de R\$ 273.222,61, onde o correto seria R\$ 270.256,41.

Emenda Impositiva 10

O total na funcional programáticas da Emenda 10 é de R\$ 273.222,61, onde o correto seria R\$ 270.256,41.

Emenda Impositiva 11

O total na funcional programáticas da Emenda 11 é de R\$ 273.222,61, onde o correto seria R\$ 270.256,41.

Emenda Impositiva 12

O valor de R\$ 40.000,00 destinado a subsidiar a Bolsa Atleta foi utilizado para aquisição de Material de Consumo, onde o correto seria Outros Serviços de Terceiros PF.

O total na funcional programáticas da Emenda 12 é de R\$ 273.222,61, onde o correto seria R\$ 270.256,41.



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br tel: 3987-9244

Emenda Impositiva 13

O valor de R\$ 35.000,00 destinado à AMCERES no texto da emenda está destinado à Secretaria de Esportes e Turismo e na funcional programática está na Secretaria de Assistência Social.

O total na funcional programáticas da Emenda 12 é de R\$ 272.722,61, onde o correto seria R\$ 270.256,41.

No tocante as Emendas de Bancada todas estão sem as funcionais programáticas especificadas, além das diferenças financeiras apuradas no início do presente ofício.

Solicitamos aos nobres edis que realizem a correção das emendas, pois tais alterações implicam em uma análise de modo geral, obedecendo aos percentuais, especialmente os 50% destinados à saúde.

Essa correção deve ser efetuada analisando todas as emendas, a fim de consolidar o valor dentro dos R\$ 5.270.000,00 disponibilizados no projeto de Lei Orçamentária, permitindo que a Prefeitura Municipal execute as emendas e agilize o processo.

Atenciosamente,

LEANDRO
FERREIRA DO
NASCIMENTO:30
422260851

Assinado de forma
digital por LEANDRO
FERREIRA DO
NASCIMENTO:30422
260851

Leandro do Nascimento

Supervisor da Divisão de Contadoria



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

REQUERIMENTO Nº 40/2024

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL PARA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 6/2024, DO EXECUTIVO MUNICIPAL - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2247/2024 (LOA) E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR.

Senhor Presidente,

REQUEREMOS, *na forma regimental*, com base no artigo 130, inciso VII e, subseção II, Dos Requerimentos Escritos e com base no art. 195, sujeitos à deliberação do Plenário do Regimento Interno desta Casa de Leis, urgência especial para tramitação do Projeto de Lei nº 6/2024, do Executivo Municipal - Altera dispositivos da lei nº 2247/2024 (LOA) e autoriza a abertura de crédito especial e suplementar.

Sala das Sessões, 7 de março de 2024.

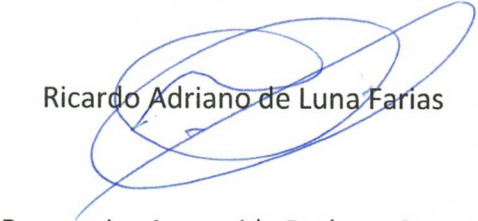

Andréia de Sant'Anna Ponciano Prates


Marisa Luciana de Oliveira Xavier


Ailton José Bis


Ricardo Adriano de Luna Farias

Edson José Felix Filho


Rosemeire Aparecida Barbosa Storari


Jarbas José de Oliveira


Rubens Clayton de Carvalho


Lúcia Rosa da Silva Poiães


Thiago Henrique de Assis


Maria da Silva


Waldenor de Assis Silva



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO **RELATÓRIO**

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 06/2024.

Assunto: Altera dispositivos da Lei nº 2.247/2024 (LOA) e autoriza a abertura de crédito especial e suplementar.

Autoria: Prefeito Municipal.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei Ordinária nº 06/2024, que altera dispositivos da Lei nº 2.247/2024 (LOA) e autoriza a abertura de crédito especial e suplementar, de autoria do Prefeito Municipal.

Segundo a Mensagem nº 06/2024, o projeto que ora apresentamos foi deflagrado em atendimento à solicitação dessa E. Casa de Leis, conforme anexado Ofício 047/2024, onde menciona que após análise técnica contábil, foram identificadas algumas incoerências na redação das Emendas Impositivas à Lei nº 2.247/2024 (LOA).

Assim, visando a devida adequação da Lei nº 2.247/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024, apresentamos o presente projeto para as correções das referidas Emendas Impositivas, para que não haja prejuízos em sua execução orçamentária.

II – CONCLUSÃO:

A proposta de lei em tela não encontra óbice quanto à legalidade e à constitucionalidade, tendo em vista que o projeto de lei atende as exigências do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, com a exposição de prévia justificativa, bem como a indicação dos recursos disponíveis e das dotações orçamentárias que serão implementadas.

Quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Desse modo, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

III – VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídica e técnica legislativa.

Voto, portanto, pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 07 de março de 2024.

MARIA DA SILVA

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 06/2024, de iniciativa do Prefeito Municipal, opinou pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 07 de março de 2024.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

MARIA DA SILVA

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 06/2024.

Assunto: Altera dispositivos da Lei nº 2.247/2024 (LOA) e autoriza a abertura de crédito especial e suplementar.

Autoria: Prefeito Municipal.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários do Projeto de Lei Ordinária nº 06/2024, que altera dispositivos da Lei nº 2.247/2024 (LOA) e autoriza a abertura de crédito especial e suplementar, de autoria do Prefeito Municipal.

Segundo a Mensagem nº 06/2024, o projeto que ora apresentamos foi deflagrado em atendimento à solicitação dessa E. Casa de Leis, conforme anexado Ofício 047/2024, onde menciona que após análise técnica contábil, foram identificadas algumas incoerências na redação das Emendas Impositivas à Lei nº 2.247/2024 (LOA).

Assim, visando a devida adequação da Lei nº 2.247/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024, apresentamos o presente projeto para as correções das referidas Emendas Impositivas, para que não haja prejuízos em sua execução orçamentária.

II – CONCLUSÃO:

Quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, verifica-se que a propositura em análise atende as exigências do art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64, para abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, com a exposição de prévia justificativa, bem como a indicação dos recursos disponíveis e das dotações orçamentárias que serão implementadas.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

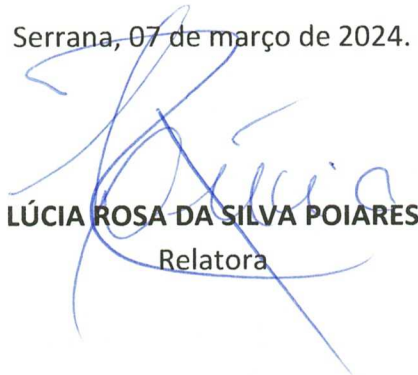
Desse modo, conclui-se que o projeto de lei em análise atende os aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei, não acarretando, portanto, impacto negativo ao orçamento público municipal.

III – VOTO:

Em face do exposto, conclui-se que o projeto respeita os aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei.

Voto, portanto, pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 07 de março de 2024.


LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Relatora



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

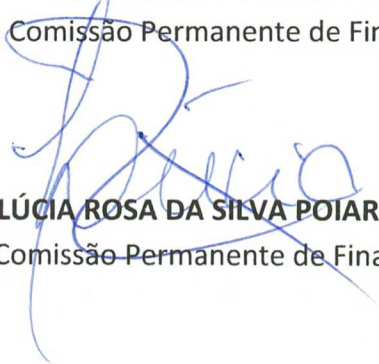
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, diante da observância dos aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei pelo Projeto de Lei Ordinária nº 06/2024, de iniciativa do Prefeito Municipal de Serrana, opinou pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 07 de março de 2024.


WALDENOR DE ASSIS SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento


LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Relatora da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento


MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 11/2024

PROJETO DE LEI Nº 6/2024 – EXECUTIVO MUNICIPAL

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2247/2024 (LOA) E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 7 de março de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº 6/2024, do Executivo Municipal, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As Emendas Impositivas de nºs 01 a 13 constantes da Lei nº 2247/2024, passam a vigorar com a redação dos Anexos I ao XIII da presente lei.

Art. 2º. Face as alterações constantes no caput do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos especiais e suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 300.280,29 (Trezentos Mil e Duzentos e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos)**, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2024.

Art. 3º. A abertura dos presentes créditos adicionais suplementares observaram as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE E HOSPITALAR - MAC	
04.015.10.302.10.2097-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções	
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	22.111,00
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.003.27.812.8.2009-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções	
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	30.550,70
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.244.15.2035-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções	
08.510.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	8.422,79
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.003 - SETOR DE ESPORTES	
06.01.110.0000.00009GERAL90.36.00.00.00.00 - Outros	55.000,00
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.003 - SETOR DE ESPORTES	
06.08.110.0000.00009Emendas Parlamentares Individuais	18.128,20
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
04.08.310.0000.00009Emendas Parlamentares Individuais	166.067,60

1
Camila
Camila Correa Luciano Marcantonio
Matricula 2185-7
32/03/24

[Signature]



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br>

Art. 4º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.018.10.305.10.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De	
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	2.966,20
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.003 - SETOR DE ESPORTES	
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De	
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	30.557,19
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.003 - SETOR DE ESPORTES	
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De	
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	30.550,70
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.003 - SETOR DE ESPORTES	
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De	
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	8.503,11
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOIRO	
07.002.8.244.15.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De	
08.510.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	46.496,89
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOIRO	
07.002.8.244.15.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De	
08.510.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	16.169,31
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	36.354,89
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	
08.08.110.0000.00001Emendas Parlamentares Individuais	475,79
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	
08.002.15.451.12.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	5.456,61
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA	
04.014.10.301.10.2095-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E	



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	22.111,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA	
04.014.10.301.10.2095-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E	
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	33.223,52
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA	
05.004.12.365.4.2012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E	
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	5.611,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
04.015.10.302.10.2097-4.4.90.52.00.00.00.00 -	
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	57.354,80
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.08.510.0000.00005 Emendas Parlamentares Individuais	1.483,10
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
08.004.15.451.12.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 -	
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	2.966,18

Art. 5º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2246/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2024.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

8 de março de 2024.

VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

VER. EDSON JOSÉ FELIX FILHO

1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ANEXO I

"EMENDA IMPOSITIVA nº 01

Lei nº 2.247/2024 - LOA

"ALTERA A EMENDA IMPOSITIVA 01, DE QUE TRATA A LEI Nº 2247/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º. O artigo 1º da Emenda Impositiva 01, da Lei nº 2247/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 135.128,20 (cento trinta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos)** para contratação de "Carreta da Odontologia" para atendimento à população – (Secretaria da Saúde); **R\$ 135.128,21 (cento trinta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e vinte um centavos)** destinado para realização de Projetos esportivos da AMCERES – Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana - (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

27.812.8-33.50.43 – Subvenção social	R\$ 135.128,21 (cento trinta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos)
--------------------------------------	---

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 135.128,20 (cento trinta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos)

Anulação

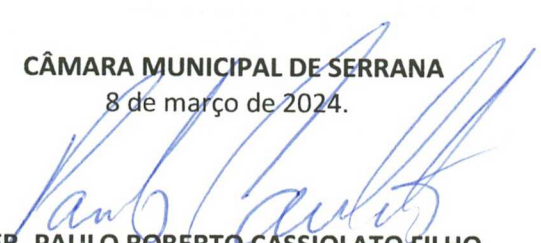
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 270.256,41 (duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)

”

Art. 2º. Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

8 de março de 2024.


VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana


VER. EDSON JOSÉ FÉLIX FILHO
1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

(Computadores e Televisores), (Secretaria da Saúde – Material Permanente); **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para realização de incentivo ao Fisiculturismo (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo); **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para realização de incentivo ao Jiu-Jitsu (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo) **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para realização de evento de pesca na Lagoa Maravilha (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo); **R\$ 43.222,61 (quarenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)** destinado para cobertura da quadra da Creche "Santa Clara" - (Secretaria da Educação – Obras).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.90.36 – Outros serviços de terceiro PF	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.90.30 – material de consumo	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.90.39 – Outros serviços de terceiro PJ	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

10 – Secretaria da Saúde	
10.301 – Manutenção da Assistência básica à saúde	
10.301.10.2095-44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 69.033,80 (sessenta e nove mil e trinta e três reais e oitenta centavos)



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ANEXO II

“EMENDA IMPOSITIVA nº 02

Lei nº 2.247/2024 - LOA

“ALTERA A EMENDA IMPOSITIVA 02, DE QUE TRATA A LEI Nº 2247/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.”

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º. O artigo 1º da Emenda Impositiva 02, da Lei nº 2247/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de R\$8.000,00 (oito mil reais) destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado para custeio do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Subvenção Social); R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado para custeio da entidade Lar Santo Antônio - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); R\$10.000,00 (dez mil reais) destinado para custeio da entidade Abrigo Santo André - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); R\$ 69.033,80 (sessenta e nove mil e trinta e três reais e oitenta centavos) destinado para reforma do prédio do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), (Secretaria da Saúde - Obras); R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado para aquisição de equipamentos para o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), (Secretaria da Saúde – Material Permanente); R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado para aquisição de equipamentos para a recepção do prédio da Farmácia Popular (Computadores e divisórias), (Secretaria da Saúde – Material Permanente); R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado para aquisição de equipamentos para a recepção do Ambulatório do prédio da Saúde mental



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

10 – Secretaria da Saúde	
10.301 – Manutenção da Assistência básica à saúde	
10.301.10.2095-44.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
12 – Secretaria da Educação	
12.365 – Ensino Infantil	
12.365.4.2012-44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 43.222,61 (quarenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 270.256,41 (duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)

Art. 2º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

8 de março de 2024.

VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

VER. EDSON JOSÉ FELIX FILHO
1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ANEXO III

“EMENDA IMPOSITIVA nº 03

Lei nº 2.247/2024 - LOA

“ALTERA A EMENDA IMPOSITIVA 03, DE QUE TRATA A LEI Nº 2247/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.”

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º. O artigo 1º da Emenda Impositiva 03, da Lei nº 2247/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** destinado para custeio da entidade Abrigo Santo André - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 21.611,00 (vinte e um mil seiscientos e onze reais)** destinado para custeio da saúde da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretaria da Saúde – Subvenção Social); **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** destinado para Entidade Grupo Cultural Amigos – CNPJ 02.864.682/0001-06 para subsidiar o projeto “Agir&Progredir”, voltados para práticas esportivas (Aulas de Treinos Funcionais para Mulheres de todas idades, Aulas de Jiu-jitsu para crianças e adolescentes, Aulas de Skate para crianças e Adolescentes) com acompanhamento de psicólogo de apoio (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social); **R\$ 11.611,00 (onze mil seiscientos e onze reais)** destinado também para Entidade Grupo Cultural Amigos – CNPJ 02.864.682/0001-06, especificamente para aquisição de materiais de consumo, compra de medalhas, troféus para campeonatos, materiais para utilização nas aulas, compra de camisetas para equipe do projeto “Agir&Progredir” entre outros custos (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social); **R\$ 7.033,80 (sete mil, trinta e três reais e oitenta centavos)** destinado para compra de materiais permanentes para o Velório Municipal: GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX BRANCO 340LTS – R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), ARMÁRIO KIT AÇO – R\$ 1.500,00 (Um mil, e quinhentos reais), MICRO-



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ONDAS 20l 127v – R\$800,00 (Oitocentos Reais), FOGÃO 4B PRETO FOSCO – R\$ 900,00 (novecentos reais), DEMAIS Utensílios PARA O LOCAL COM VALOR RESTANTE R\$ 533,80 (quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos) (Secretaria de Infraestrutura – Velório Municipal); **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** destinado para custeio/saúde da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Secretaria da Saúde - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial – Subvenção Social); **R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais)** destinado aquisição de materiais permanentes para o Centro de Especialidade Odontológicas do Município, conforme a necessidade do CEO (Secretaria da Saúde – Materiais Permanente).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2023 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.50.43 – Subvenção social	R\$ 101.611,61 (cento e um mil seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos)

15 – Secretaria de da Infraestrutura	
15.451 – Divisão de Obras e Planejamento Urbano	
15.451.12.2017-44.90.52 – Equipamentos e Materiais	R\$ 7.033,80 (sete mil, trinta e três reais e oitenta centavos)

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-44.90.52 – Equipamentos e Materiais	R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 111.611,00 (cento e onze mil seiscentos e onze reais)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 270.256,41 (duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)

”

Art. 2º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

8 de março de 2024.

VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

VER. EDSON JOSÉ FELIX FILHO
1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ANEXO IV

“EMENDA IMPOSITIVA nº 04

Lei nº 2.247/2024 - LOA

“ALTERA A EMENDA IMPOSITIVA 04, DE QUE TRATA A LEI Nº 2247/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.”

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º. O artigo 1º da Emenda Impositiva 04, da Lei nº 2247/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para contratação de “Carreta da Oftalmologia” para atendimento à população – (Secretaria da Saúde); **R\$ 133.645,10 (cento trinta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)** destinado para realização de Projetos esportivos da AMCERES – Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana - (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social); **R\$ 36.611,31 (trinta e seis mil seiscentos e onze reais trinta e um centavos)** destinado para realização de mutirão da catarata – (Secretaria da Saúde).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	136.611,31 (cento trinta e seis mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos)
--	--

27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.50.43 – Subvenção social	R\$ 133.645,10 (cento trinta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)

Anulação

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 270.256,41 (duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)

”

Art. 2º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

8 de março de 2024.

VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

VER. EDSON JOSÉ FELIX FILHO

1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ANEXO V

“EMENDA IMPOSITIVA nº 05

Lei nº 2.247/2024 - LOA

“ALTERA A EMENDA IMPOSITIVA 05, DE QUE TRATA A LEI Nº 2247/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.”

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º. O artigo 1º da Emenda Impositiva 05, da Lei nº 2247/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 1º** Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretaria da Saúde – Subvenção Social); **R\$10.000,00 (dez mil reais)** destinado para custeio do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Subvenção Social); **R\$97.033,80 (noventa e sete mil trinta e três reais e oitenta centavos)** destinado para reforma e ampliação da Farmácia Popular (Secretaria da saúde – obras); **R\$ 113.222,61 (centro e treze mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta um centavos)**, destinado para aquisição de um trator com tanque para irrigação (Secretaria de Infraestrutura – Material permanente).*



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

10 – Secretaria da Saúde	
10.301 – Manutenção da Assistência básica à saúde	
10.301.10.2095-44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 97.033,80 (noventa e sete mil trinta e três reais e oitenta centavos)

15 – Secretaria de da Infraestrutura	
15.451 – Limpeza e conservação	
15.451.12.2028-44.90.52 – Equipamentos e Materiais	R\$ 113.222,61 (centro e treze mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta um centavos)

Anulação	
03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 – DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

03.013.99.999.9999.9999-

9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De
Contingência

**R\$ 270.256,41 (duzentos e setenta mil
duzentos e cinquenta e seis reais e
quarenta e um centavo)**

”

Art. 2º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

8 de março de 2024.

VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

VER. EDSON JOSÉ FELIX FILHO
1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ANEXO VI

"EMENDA IMPOSITIVA nº 06

Lei nº 2.247/2024 - LOA

"ALTERA A EMENDA IMPOSITIVA 06, DE QUE TRATA A LEI Nº 2247/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º. O artigo 1º da Emenda Impositiva 06, da Lei nº 2247/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$97.000,00 (noventa e sete mil reais)** destinado à Entidade Liga Desportiva Serranense para realização de Projetos esportivos (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social); **R\$ 18.516,90 (dezoito mil quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos)** destinado para compra de mobiliários para Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I – (Secretaria da Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I); **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para material de consumo (uniformes e outros materiais) para Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I – (Secretaria da Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I); **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretaria da Saúde – Subvenção Social); **R\$ 129.739,51 (cento e vinte nove mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos)** destinado para custeio de Exames de média, alta complexidade e consultas – (Secretaria da Saúde - Custeio); **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para aquisição de Compra de televisão, sofá, Eletros domésticos, barras de apoio para rampas e banheiros para entidade ASSOCIACAO COMUNIDADE MISSIONARIA DIVINA MISERICORDIA - 05.962.177/0001-92 - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social)."*



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.50.43 – Subvenção social	97.000,00 (noventa e sete mil reais)

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-44.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 18.516,90 (dezoito mil quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos)

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.90.30 – Materiais de consumo	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

10 – Secretaria da Saúde	
--------------------------	--



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 129.739,51 (cento e vinte nove mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 270.256,41 (duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)

”

Art. 2º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

8 de março de 2024.


VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana


VER. EDSON JOSÉ FELIX FILHO
1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ANEXO VII

“EMENDA IMPOSITIVA nº 07

Lei nº 2.247/2024 - LOA

“ALTERA A EMENDA IMPOSITIVA 07, DE QUE TRATA A LEI Nº 2247/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.”

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º. O artigo 1º da Emenda Impositiva 07, da Lei nº 2247/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)** destinado para cobertura de acesso ao Parque da Creche J.C França (Secretaria da Educação - Obras); **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)** destinado para parque para atividades dos alunos na Creche Beth Shão (Secretaria da Educação - Obras); **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)** destinado para construção do Parque Sensorial na Creche Izildinha (Secretaria da Educação - Obras); **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)** destinado para colocação de piso em duas salas do Berçário e o forro do refeitório da Creche Lídia (Secretaria da Educação - Obras); **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** destinado para realização de campeonato de Xadrez (jogos) (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - Outros serviços de terceiros PJ); **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** destinado para construção de parque aquático na Creche Venusta (Secretaria da Educação - Obras); **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinado para custeio do Projeto Vida Santo Antônio (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinado para aquisição de ares condicionados e outros equipamentos da entidade Abrigo Santo André - (Secretaria de Assistência Social –*



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Subvenção Social); **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** destinado para o Projeto pessoa com deficiência da Secretaria de Assistência Social aquisição de equipamentos (Secretaria de Assistência Social); **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinado para atividades de hidroterapia e hidroginástica da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Secretaria da Saúde - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial – Subvenção Social); **R\$ 11.128,20 (onze mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos)** destinado para aquisição de equipamentos (computadores, utensílios) do Posto do Jardim do Alto (Secretaria da Saúde - materiais permanentes); **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)** destinado para o Programa de leite de alto custo (Secretaria da Saúde); **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** destinado para aquisição de móveis, computadores, utensílios para o Centro de Referência da Mulher (Secretaria da Saúde – materiais permanentes); **R\$ 11.128,21 (onze mil cento e vinte e oito reais e vinte e um centavos)** destinado para aquisição de equipamentos (computadores, utensílios e etc.) para o Posto do Bairro Boa Esperança (Secretaria da Saúde - materiais permanentes); **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** destinado para aquisição de equipamentos (purificadores de água) para os postos de saúde do Município (Secretaria da Saúde - materiais permanentes); **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** destinado para compra de kit lanches para os Municípios atendidos pelo HC (Secretaria da Saúde); **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** destinado para aquisição móveis para o Centro de Especialidade Odontológicas;

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
12 – Secretaria da Educação	
12.365 – Ensino Infantil	
12.365.4.2012-44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.90.39 – Outros serviços de terceiro PJ	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	



Câmara Municipal de Serra

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serra/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

08.244.15.2035-33.50.43	–	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
<i>Subvenção Social</i>		

08 – Secretaria de Assistência Social		
08.244 – Assistência Social Básica		
08.244.15.2035-44.90.52	–	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
<i>Equipamentos e Materiais permanentes</i>		

10 – Secretaria da Saúde		
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial		
10.302.10.2097-44.90.52	–	R\$ 54.256,41 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)
<i>Equipamentos e Materiais permanentes</i>		

10 – Secretaria da Saúde		
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial		
10.302.10.2097-33.90.30	–	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
<i>Material de Consumo</i>		

10 – Secretaria da Saúde		
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial		
10.302.10.2097-33.50.43	–	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
<i>Subvenção Social</i>		

Anulação		
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA		
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência		R\$ 270.256,41 (duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)



Câmara Municipal de Serrana

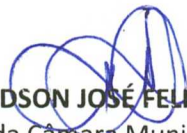
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Art. 2º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

8 de março de 2024.


VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana


VER. EDSON JOSÉ FELIX FILHO
1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ANEXO VIII

“EMENDA IMPOSITIVA nº 08

Lei nº 2.247/2024 - LOA

“ALTERA A EMENDA IMPOSITIVA 08, DE QUE TRATA A LEI Nº 2247/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.”

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º. O artigo 1º da Emenda Impositiva 08, da Lei nº 2247/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)** destinados para custeio da Vigilância epidemiológica (Secretaria da Saúde – Vigilância Epidemiológica); **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)** destinado para aquisição de leite em (Fórmulas) (3.3.90.30 - Secretaria da Saúde); **R\$ 36.611,31 (trinta e seis mil seiscentos e onze reais e trinta e um centavos)** destinado para custeio da saúde da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretaria da Saúde – Subvenção Social); **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** destinado para custeio de Ações da Entidade Grupo Cultural Amigos – CNPJ 02.864.682/0001-06; **R\$43.645,10 (quarenta e três seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)** destinado para custeio da Secretaria de Assistência Social);*

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Acréscimo

27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
10 – Secretaria da Saúde	
10.305 – Vigilância Epidemiológica	
10.305.10.2101-33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.30 – Material de consumo	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 36.611,31 (trinta e seis mil seiscentos e onze reais e trinta e um centavos)

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.90.30 – Materiais de Consumo	R\$ 43.645,10 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.90.30 – Subvenção Social	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 270.256,41 (duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)

”

Art. 2º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

8 de março de 2024.

VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

VER. EDSON JOSÉ FELIX FILHO

1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ANEXO IX

“EMENDA IMPOSITIVA nº 09

Lei nº 2.247/2024 - LOA

“ALTERA A EMENDA IMPOSITIVA 09, DE QUE TRATA A LEI Nº 2247/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.”

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º. O artigo 1º da Emenda Impositiva 09, da Lei nº 2247/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$100.000,00 (cem mil reais)** para Custeio da saúde, para realização de consultas médicas, exames complementares e cirurgias eletivas – (Secretaria da Saúde); **R\$36.611,31 (trinta e seis mil seiscentos e onze reais e trinta e um centavos)** destinado para compra de móveis e equipamentos para unidades básicas de saúde do Município (Secretaria da Saúde – Materiais permanentes); **R\$ 133.645,10 (cento e trinta e três mil reais seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)** destinado para recapeamento de toda extensão da Rua Joaquim dos Santos (Secretaria de Infraestrutura - Obras).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



Câmara Municipal de Serra

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serra/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serra.sp.leg.br> - camara@serra.sp.leg.br

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-44.90.52 – Equipamentos e Materiais	R\$ 36.611,31 (trinta e seis mil seiscientos e onze reais e trinta e um centavos)

15 – Secretaria de Infraestrutura	
15.451 – Divisão de Obras e Planejamento Urbano	
15.451.12.2017-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 133.645,10 (cento e trinta e três mil seiscientos e quarenta reais e dez centavos)

Anulação	
03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 – DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva De Contingência	R\$ 270.256,41 (duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)

”

Art. 2º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA

8 de março de 2024.

VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serra

VER. EDSON JOSÉ FELIX FILHO
1º Secretário da Câmara Municipal de Serra



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ANEXO X

"EMENDA IMPOSITIVA nº 10

Lei nº 2.247/2024 - LOA

"ALTERA A EMENDA IMPOSITIVA 10, DE QUE TRATA A LEI Nº 2247/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º. O artigo 1º da Emenda Impositiva 09, da Lei nº 2247/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 136.611,31 (cento e trinta e seis mil seiscientos e onze reais e trinta um centavos)**, destinado para realização de cirurgias de hérnias, cirurgias vasculares, cirurgias GO, entre outras pequenas cirurgias (Secretaria da Saúde - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial); **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinado para aquisição de Compra de televisão, sofá, Eletros domésticos, barras de apoio para rampas e banheiros para entidade ASSOCIACAO COMUNIDADE MISSIONARIA DIVINA MISERICORDIA - 05.962.177/0001-92 - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 47.033,80 (quarenta e sete mil trinta e três reais e oitenta centavos)** destinado para custeio da entidade Abrigo Santo André - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 56.611,30 (cinquenta e seis mil reais seiscientos e onze reais e trinta centavos)** destinado para Projetos através da Entidade AMCERES – Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana - para realização de projetos e eventos de Vôlei (masculino e feminino) - (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.50.43 – Subvenção social	R\$ 56.611,30 (cinquenta e seis mil seiscentos e onze reais e trinta centavos)
08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 77.033,80 (setenta e sete mil trinta e três reais e oitenta centavos)

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 136.611,31 (cento e trinta e seis mil seiscentos e onze reais e trinta e um centavos)
Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 270.256,41 (duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)

”

Art. 2º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

8 de março de 2024.

VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

VER. EDSON JOSÉ FELIX FILHO

1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ANEXO XI

“EMENDA IMPOSITIVA nº 11

Lei nº 2.247/2024 - LOA

“ALTERA A EMENDA IMPOSITIVA 11, DE QUE TRATA A LEI Nº 2247/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.”

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º. O artigo 1º da Emenda Impositiva 11, da Lei nº 2247/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$53.256,41 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)** destinado para custeio do Laboratório Pet Container (Secretaria da Saúde - Centro de Zoonoses - Castração de animais), **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** destinado para Cirurgia de Alta Complexidade em pets (Secretaria da Saúde - Centro de Zoonoses); **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)** destinado para chipagem de cães e gatos (Secretaria da Saúde - Centro de Zoonoses); **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinado para custeio da entidade Lar Santo Antônio -



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

(Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinado para custeio da entidade Abrigo Santo André - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para realização de evento da Noite Sagrada (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo);

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
10 – Secretaria da Saúde	
10.305 – Controle de Zoonoses	
10.305.10.2101-33.90.30 – materiais de consumo	R\$ 53.256,41 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)

10 – Secretaria da Saúde	
10.305 – Controle de Zoonoses	
10.305.10.2101-44.90.52 – Outros Serviços de terceiros PJ	R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.90.30 – Materiais de consumo	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	



Câmara Municipal de Serrana

Av. Declinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999- 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 270.256,41 (duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)

”

Art. 2º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

8 de março de 2024.

VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

VER. EDSON JOSÉ FELIX FILHO

1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serra

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serra/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ANEXO XII

“EMENDA IMPOSITIVA nº 12

Lei nº 2.247/2024 - LOA

“ALTERA A EMENDA IMPOSITIVA 12, DE QUE TRATA A LEI Nº 2247/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.”

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º. O artigo 1º da Emenda Impositiva 12, da Lei nº 2247/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para realização de EXAMES DE IMAGENS (MAMOGRAFIA, RESSONÂNCIA, TOMOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA) – (Secretaria da Saúde); **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Secretaria da Saúde – Subvenção Social); **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** destinado para realização de mutirão da catarata e pterígio – (Secretaria da Saúde); **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** destinado para aquisição de dentaduras e/ou próteses (Secretaria da Saúde – Centro de Especialidade Odontológicas); **R\$ 18.128,21 (dezoito mil cento e vinte e oito reais e vinte um centavos)** destinado para REFORMA EM PRÉDIOS E UNIDADES DE SAÚDE do Município (Secretaria da Saúde - obras); **R\$ 10.000,0 (dez mil reais)** destinado para custeio da saúde (Secretaria da Saúde); **R\$ 13.128,20 (treze mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos)** destinado para Eventos Comunitários (Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo); **R\$ 5.000,0 (cinco mil reais)** destinado para aquisição de óculos (Secretaria de Assistência Social); **R\$11.000,0 (onze mil reais)** destinado para construções de lombadas (Secretaria de Infraestrutura); **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinado para Entidade Grupo Cultural Amigos – CNPJ 02.864.682/0001-06 para realização da “Noite Sagrada” (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social); **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** destinado para Entidade BUSF BRASIL (BOMBEIROS UNIDOS SEM FRONTEIRAS), CNPJ: 14.949.542/0001-10 para subsidiar o projeto de Bombeiro Mirim (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social); **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** destinado para subsidiar o projeto Bolsa Atleta (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo);



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

R\$ 7.000,00 (sete mil reais) destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** destinado para custeio da entidade Lar Santo Antônio - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** destinado para custeio da entidade Abrigo Santo André - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.90.39	R\$ 13.128,20 (treze mil, cento e vinte e oito reais vinte centavos)

27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.90.36 – Outros serviços de terceiros PF	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

10 – Secretaria da Saúde	
10.301 – Manutenção da Assistência básica à saúde	
10.301.10.2095-44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 18.128,21 (dezoito mil cento e vinte e oito reais e vinte um centavos)

10 – Secretaria da Saúde	
--------------------------	--



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.30 – Material de consumo	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.90.30 – Subvenção Social	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

15 – Secretaria de da Infraestrutura	
15.451 – Divisão de Obras e Planejamento Urbano	
15.451.12.2017-33.90.30 – Material de Consumo	R\$11.000,0 (onze mil reais)

27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.50.43 – Subvenção social	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Anulação	
03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999- 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 270.256,41 (duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)

Art. 2º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

8 de março de 2024.

VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

VER. EDSON JOSÉ FELIX FILHO

1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ANEXO XIII

“EMENDA IMPOSITIVA nº 13

Lei nº 2.247/2024 - LOA

“ALTERA A EMENDA IMPOSITIVA 13, DE QUE TRATA A LEI Nº 2247/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.”

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º. O artigo 1º da Emenda Impositiva 13, da Lei nº 2247/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 52.500,01 (cinquenta e dois mil quinhentos reais e um centavos)** destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Secretaria da Saúde – Subvenção Social); **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretaria da Saúde – Subvenção Social); **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** destinado para aquisição de camas hospitalares (Secretaria da Saúde – Material Permanente); **R\$ 6.111,30 (seis mil seiscientos e onze reais e trinta centavos)** destinado para castração de animais (Secretaria da Saúde - Centro de Zoonoses - Castração de animais); **R\$ 37.033,80 (trinta e sete mil trinta e três reais e oitenta centavos)** destinado para construções de lombadas na Ruas Vicente de Paula Lima / Onofre Serafim entre outras (Secretaria de Infraestrutura – Obras); **R\$ 3.611,30 (três mil seiscientos e onze reais e trinta centavos reais)** destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** destinado para custeio do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Subvenção Social); **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinado para custeio da entidade Lar Santo Antônio - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinado para custeio da entidade Abrigo Santo André - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** destinado para realização de Projetos Jump e Step da



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

AMCERES – Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana - (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-44.90.52 – Equipamentos e Materiais	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	90.500,01 (noventa mil e quinhentos reais e um centavo)

10 – Secretaria da Saúde	
10.305 – Controle de Zoonoses	
10.305.10.2101-44.90.52 – Outros Serviços de terceiros PJ	R\$ 6.111,30 (seis mil seiscentos e onze reais e trinta centavos)

15 – Secretaria de da Infraestrutura	
15.451 – Divisão de Obras e Planejamento Urbano	
15.451.12.2017-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 37.033,80 (trinta e sete mil, trinta e três reais e oitenta centavos)

27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.50.43 – Subvenção social	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 61.611,30 (sessenta e um mil seiscientos e onze reais e trinta centavos)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999- 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 270.256,41 (duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)

”

Art. 2º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

8 de março de 2024.


VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana


VER. EDSON JOSÉ FELIX FILHO
1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana